



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 066/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014, e,

**F A Z P Ú B L I C O:**

**1 – Que RUI VOLDINEI PIRES, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia 13/04/2022, a fim de trazer a documentação abaixo relacionada que o habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de até seis meses, podendo ser prorrogado por mais períodos de igual tempo, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de dois anos, para exercer as atribuições do cargo de Engenheiro Civil, 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.374/2022, para o qual foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 64 – aberto pelo Edital nº 033/2022, de 22/02/2022, e com resultado final homologado pelo Edital nº 065/2022, de 08/04/2022.**

**2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato administrativo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:**

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA) ativo e em situação regular (pagamento da anuidade);**
- b) Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado ou declaração) previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;**
- c) Carteira de Identidade e CPF;**
- d) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;**
- e) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;**
- f) Cadastro PIS/PASEP;**
- g) Foto 3x4 recente;**
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);**
- j) Comprovante de residência;**
- k) Declaração de Bens;**
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul;**
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);**
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego e/ou aposentadoria pública, incompatível com esta nomeação (a ser assinada na Prefeitura); e,**

**3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.**

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de abril de 2022.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se